



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 184/2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

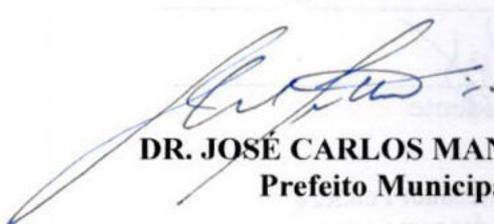
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 29, 07, 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 15/08/2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 15 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 15 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 15 AGO 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 15 AGO 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 15 AGO 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Populativa, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 15 AGO 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 15 AGO 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 15 AGO 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 15 AGO 2022 de 2.0


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 15 AGO 2022 de 2.0


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão. *(08 votos)*

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 05 SET 2022 de 2.0


Presidente

Aprovada em 2ª discussão. *(08 votos)*
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 05 SET 2022 de 2.0


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 184/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	170	0	170
Total do Acréscimo						170
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.			2022			
			170			170
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

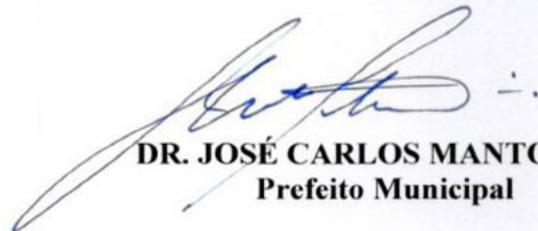
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujos termos acatamos e ficam fazendo parte integrante desta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

PIRASSUNUNGA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000383917202100

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano

2021

Valor da Proposta

R\$ 170.000,00

Nº Portaria

1415

Data Portaria

29/06/2021

Valor Total de Empenho

R\$ 170.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

18/08/2021

Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6 7 8
9 10 11

Dados do Parlamentar

Partido

Nome Parlamentar

Nº da Emenda

Ano

Valor da Emenda



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	2021	R\$ 170.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	18/08/2021	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	20210B816625	25000.122326/2021-51	DICOG em 20/08/2021 15:37



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000383917202100

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	816625	18/08/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	170.000,00	0,00	170.000,00		25000.122326/2021-51	36000383917202100	1415	
Total							170.000,00	0,00	170.000,00					



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 1.415, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNDO
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384722202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381661202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387362202100	81000794	197.687,00	197.687,00	103
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383078202100	81000794	250.000,00	250.000,00	103
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389781202100	81000794	450.000,00	450.000,00	103
SP	LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA	36000386696202100	81000794	350.000,00	350.000,00	103
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000385098202100	81000794	250.000,00	250.000,00	103
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387861202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384112202100	81000794	50.000,00	50.000,00	103
SP	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAL	36000387664202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MACEDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEDONIA	36000382581202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAGDA-SP	36000387661202100	81000794	180.000,00	180.000,00	103

SP	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	36000384274202100	81000794	400.000,00	400.000,00	103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384568202100	81000794	3.100.000,00	3.100.000,00	103
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000383075202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000387769202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000390334202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103
SP	MARINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINOPOLIS	36000389916202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000387753202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000389804202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383985202100	81000794	13.000.000,00	13.000.000,00	103
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382314202100	81000794	192.000,00	192.000,00	103
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384552202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000384762202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383693202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	MIRASSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASSOLANDIA	36000383353202100	81000794	251.000,00	251.000,00	103
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000387125202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000383085202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	103
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000385083202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103



SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382045202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387006202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MONCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	36000390029202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000383166202100	81000794	700.000,00	700.000,00	103
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000383868202100	81000794	299.000,00	299.000,00	103
SP	MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	36000385834202100	81000794	256.000,00	256.000,00	103
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000382856202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000384131202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388573202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURUTINGA DO SUL	36000387774202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	36000386642202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388923202100	81000794	50.000,00	50.000,00	103
SP	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA	36000386464202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000382636202100	81000794	101.000,00	101.000,00	103
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000383488202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000388323202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	NOVA CANAA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAA PAULISTA	36000383224202100	81000794	250.000,00	250.000,00	103
SP	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383193202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103

SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000388725202100	81000794	50.000,00	50.000,00	103
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000388726202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000388727202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	NOVA INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA INDEPENDENCIA	36000387678202100	81000794	147.546,00	147.546,00	103
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383364202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000387638202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	OCAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OCAUCU	36000386473202100	81000794	445.524,00	445.524,00	103
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	36000387011202100	81000794	50.000,00	50.000,00	103
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383862202100	81000794	141.000,00	141.000,00	103
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383668202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000384884202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382793202100	81000794	199.000,00	199.000,00	103
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000382350202100	81000794	199.000,00	199.000,00	103
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000388793202100	81000794	250.000,00	250.000,00	103
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	36000386740202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000382840202100	81000794	151.000,00	151.000,00	103
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384562202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387679202100	81000794	80.000,00	80.000,00	103



SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000381954202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000384799202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBUNA	36000388353202100	81000794	400.000,00	400.000,00	103
SP	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383982202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARISI	36000385085202100	81000794	501.000,00	501.000,00	103
SP	PATROCINIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383950202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	36000388839202100	81000794	180.000,00	180.000,00	103
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000383540202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000384254202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	PEDREGULHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREGULHO	36000383034202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000384116202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000384928202100	81000794	600.000,00	600.000,00	103
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000387941202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000384750202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000384920202100	81000794	600.000,00	600.000,00	103
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000383940202100	81000794	181.000,00	181.000,00	103
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000383047202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103

SP	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000389767202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000389016202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385739202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000388019202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000384247202100	81000794	50.000,00	50.000,00	103
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000383357202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000384397202100	81000794	50.000,00	50.000,00	103
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000384399202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383917202100	81000794	170.000,00	170.000,00	103
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000389950202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103



SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000389952202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000383257202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SP	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388940202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000388136202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000384435202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	36000387903202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388816202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388818202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030

SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388820202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387765202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000384208202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000384304202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000386795202100	81000794	130.000,00	130.000,00	1030
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388782202100	81000794	3.300.000,00	3.300.000,00	1030
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384358202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389320202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030
SP	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIROZ	36000383573202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387957202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384499202100	81000794	380.000,00	380.000,00	1030
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000386093202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	REGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGINOPOLIS	36000383520202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000388556202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386217202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DOS INDIOS	36000384244202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	RIBEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO GRANDE	36000387200202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000388548202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030



SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	36000383171202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000388661202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000388662202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390505202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030
SP	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIOLANDIA	36000383821202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384580202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388983202100	81000794	475.366,00	475.366,00	1030
SP	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBINEIA	36000386909202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000390374202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388829202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389594202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000382719202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000383809202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383144202100	81000794	459.433,00	459.433,00	1030
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387088202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000383576202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	36000389462202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000385097202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030

SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	36000383213202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383131202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383214202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386450202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383437202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390259202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390260202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390261202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387337202100	81000794	1.800.000,00	1.800.000,00	1030
SP	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	36000386119202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389092202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387971202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA SALETE.	36000384663202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA PONTE PENSA	36000384302202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SANTANA DE PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PARNAIBA	36000384065202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000388449202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000385771202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000383499202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388585202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030
SP	SANTO EXPEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383788202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030



SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000389750202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000389751202100	81000794	96.679,00	96.679,00	1030
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383290202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO	36000389589202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000387745202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	36000383247202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SAO JOSE DO BARREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383143202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36000384009202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000383312202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000384309202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386976202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388131202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383724202100	81000794	1.050.000,00	1.050.000,00	1030
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000384079202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000385413202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000382762202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000383435202100	81000794	10.000.000,00	10.000.000,00	1030

SP	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383302202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000387921202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387179202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388465202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SEVERINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390220202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030
SP	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	36000389136202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000384494202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384297202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383997202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030
SP	SUZANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS	36000388282202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000388807202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000388610202100	81000794	551.000,00	551.000,00	1030
SP	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIBA	36000385215202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388891202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383767202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAI	36000386468202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000383912202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383346202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389919202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389921202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030



SP	TAQUARIVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARIVAI	36000388351202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	36000388452202100	81000794	320.000,00	320.000,00	1030
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388911202100	81000794	4.000.000,00	4.000.000,00	1030
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000387211202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383678202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SP	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRINHA	36000387634202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383781202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384572202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000385726202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000388896202100	81000794	199.000,00	199.000,00	1030
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000388915202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000388917202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000388685202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030
SP	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UCHOA	36000387940202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386294202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000389612202100	81000794	199.000,00	199.000,00	1030
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000387626202100	81000794	281.000,00	281.000,00	1030
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385303202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386695202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030

SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000384860202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000385741202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000382983202100	81000794	301.000,00	301.000,00	1030
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000386108202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030

SP	VITORIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA BRASIL	36000383377202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390340202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E...
SP	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZACARIAS	36000383857202100	81000794	299.000,00	299.000,00	1030150192E890
TOTAL			219 PROPOSTAS			85.126.235,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Finameas

encaminhamos os
para os devidos fins.

18,05,22

Wendell

Wendell Almeida
F. Municipal de Pirassununga

[Signature]

*Recebido em
14/07/2022
10:15 hrs*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

(19) 3565-8048

Contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br



Protocolo nº 2521/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr Secretário

Após recebimento do presente protocolo da Secretaria de Finanças para a Seção de Contabilidade na data de 14/07/2022 e após verificações de solicitação para envio de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, vimos solicitar para que nos seja informado onde serão aplicados o referido recurso recebido.

Se para repasse à Irmandade da Santa Casa ou outras Entidades;

Se para aquisição de materiais de consumo;

Se para Prestações de Serviços de Pessoa Jurídica ou

Se para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Tal informação faz-se necessário em virtude da classificação contábil a ser enviado à Câmara Municipal. Aguardo retorno para elaborar o presente em conformidade com a Lei 4.320 de 1964.

Pirassununga, 15 de julho de 2022.

MARA LÚCIA LONGO

Chefe Seção de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ref. Protocolo 2521/2022

À Seção de Contabilidade:

Considerando a **Emenda Parlamentar, proposta nº 36000383917202100-** modalidade de transferência Fundo Nacional de Saúde, de autoria do Relator Geral, **no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, que tem como ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA O CUMPRIMENTO DE METAS (Indicada para Materiais Permanentes / Compra de Mobiliários), informamos que a Emenda foi destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e não será repassada para outra entidade.

Pirassununga, 18 de julho de 2022

Julio Cesar Toso
Secretário Municipal Interino de Saúde

Fds men saúde - atas 2746
1202001030110012746449052.05.8000055-17000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

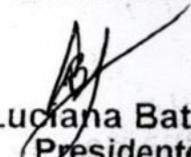
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 29 / 07 / 2022.



Ofício nº 205/2022

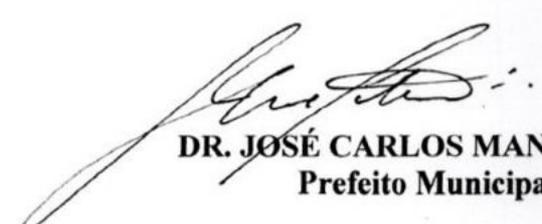

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 28 de julho de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.521/2022

02718-Câmara Pirassununga-29/07/2022-09:23:31RENS010302501.1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2022-08-02 14:23

roundcube



- PL_182_2022.pdf(~5,4 MB)
- PL_183_2022_ocred.pdf(~6,8 MB)
- PL_184_2022_ocred.pdf(~6,8 MB)
- PL_185_2022_ocred.pdf(~6,5 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 182/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar os Anexos I e II da Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022, que reajusta as escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e revoga a Lei nº 5.926, de 7 de julho de 2022;
- **Projeto de Lei nº 183/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e
- **Projeto de Lei nº 185/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto **Fwd: Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-08-08 09:06



- PL_182_2022.pdf(~5,4 MB)
- PL_183_2022_ocred.pdf(~6,8 MB)
- PL_184_2022_ocred.pdf(~6,8 MB)
- PL_185_2022_ocred.pdf(~6,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 182/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar os Anexos I e II da Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022, que reajusta as escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e revoga a Lei nº 5.926, de 7 de julho de 2022;

- **Projeto de Lei nº 183/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e

- **Projeto de Lei nº 185/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga

----- Mensagem original -----

Assunto:Projetos de Lei para parecer

Data:2022-08-02 14:23

De:Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para:Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 184/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2746 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2746, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar nº 36000383917202100 (indicada para compra de materiais permanentes e mobiliários), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamo de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

15/08/2022


Luciana Batista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

1 00012021800001/0001-00/00000000-00/00000000-00/00000000-00

00000000-00/00000000-00/00000000-00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 08 de agosto de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-08-15 17:00
Prioridade Normal

roundcube



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-08-15 **Hora:** 17:00:22
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Descricao: Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 181/2022

AUTORIA: VEREADORA SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

EMENTA: "INSTITUI O MÊS DE SETEMBRO COMO O MÊS DA CIDADANIA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 182/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DA LEI 5.851 DE 29 DE ABRIL DE 2022 E REVOGA A LEI EMENTA: ALTERA OS ANEXOS I E II E REVOGA A LEI 5.926 DE 07 DE JULHO DE 2022.

REF. PROJETO DE LEI Nº 183/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2746 — INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA LEI 5.799 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 184/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2746 — INCREMENTO TEMPORÁRIO AO NA LEI Nº 5.702 DE 23 DE 2".CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNHO DE 2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

REF. PROJETO DE LEI Nº 185/2022,

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2746 — INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE".

REF. PROJETO DE LEI Nº 186/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2747 — INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA LEI 5.799 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 187/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2747 — INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE,, NA LEI Nº 5.702 DE 23 DE JUNHO DE 2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

REF. PROJETO DE LEI Nº 188/2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2747 — INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

REF. PROJETO DE LEI Nº 192/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2743 — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, NA LEI 5.799 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 193/2022



AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2743 — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, NA LEI Nº 5.702 DE 23 DE JUNHO DE 2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

REF. PROJETO DE LEI Nº 194/2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2743 — AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 195/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITO DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA-SP A ALIENAR, EM FORMA DE DOAÇÃO, IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG "

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 196/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "VISA REVOGAR AS LEI Nº 5.920, 5921 E 5.922 TODAS DE 07 DE JULHO DE 2022E PUBLICADAS NO DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 108, DE 11 DE JULHO DE 2022.

REF. PROJETO DE LEI Nº 197/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL — PREFEITO DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI.

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

REF. PROJETO DE LEI Nº 198/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2750 — AQUISIÇÃO DE VIATURAS, NA LEI 5.799 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 199/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2750 — AQUISIÇÃO DE VIATURAS, NA LEI Nº 5.702 DE 23 DE JUNHO DE 2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

REF. PROJETO DE LEI Nº 200/2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO Nº 2750 — AQUISIÇÃO DE VIATURAS.

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL — PREFEITO DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO PREMIADA, QUE VISA ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, DISPONDO SOBRE PREMIAÇÕES PARA TOMADORES DE SERVIÇOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_15_08_2022.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 68592853

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 183/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2746 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 184/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2746 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 185/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2746 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 186/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2747 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 187/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2747 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 188/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2747 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 189/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2748 – Saúde Animal**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 190/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2748 – Saúde Animal**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 191/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2748 – Saúde Animal**.
- **Projeto de Lei nº 192/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2743 – Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 193/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2743 – Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 194/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2743 – Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro**.
- **Projeto de Lei nº 198/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2750 – Aquisição de Viaturas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 199/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2750 – Aquisição de Viaturas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 200/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 142.895,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2750 – Aquisição de Viaturas**.

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br
Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



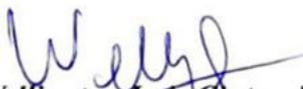
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal n° 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 SET 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

05 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

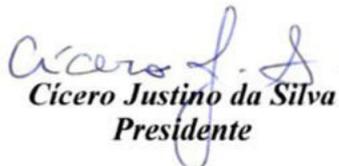


PARECER N° _____

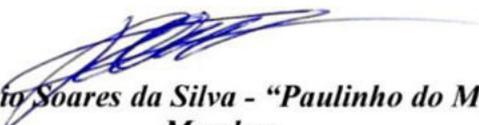
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 05 SET 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

05 SET 2022

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

João Henrique Trévillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

05 SET 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 05 SET 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Nuressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

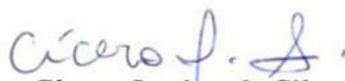


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 05 SET 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 05 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

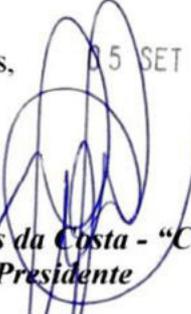


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 184/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 05 SET 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 05 SET 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 707/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito
05 SET 2022
Sala das Sessões, de de



PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 184/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

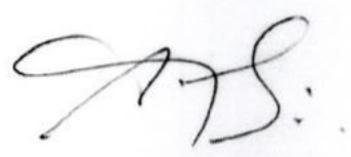
Sala das Sessões, 05 de setembro de 2022.


Wellington Cintra
Vereador






Calimbo







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5904 **PROJETO DE LEI Nº 184/2022**

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de setembro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5904
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 184/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	170	0	170
Total do Acréscimo						170
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.				2022		
				170		
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01349/2022-SG

Pirassununga, 06 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

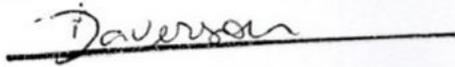
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 514 a 516/2022; Requerimentos nºs 727 e 730/2022; e Pedidos de Informação nºs 192, 193, 194, 195 e 196/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5903, 5904, 5905, 5906, 5907, 5908, 5909, 5910, 5911, 5912, 5913, 5914, 5915, 5916 (Emenda nº 01/2022), 5917, 5918, 5919, 5920, 5921 e 5922, referentes aos Projetos de Lei nºs 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 203/2022.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 01.9 / 2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

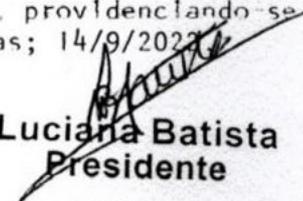
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 247/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Piras; 14/9/2022


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 14 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.975 e 5.979 a 5.999/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

03299-Câmara Pirassununga-14/09/2022-09:18:41REN3214144909 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.981, de 12 de setembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 184/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 16 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

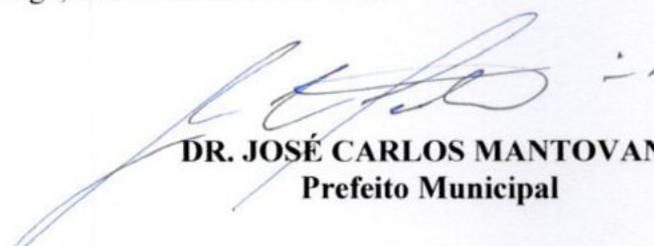
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

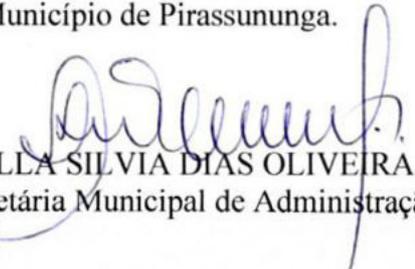
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	170	0	170
Total do Acréscimo						170

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100

Discriminação					Total
	2022				
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.	170				170

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

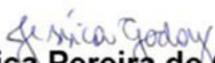
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 110, de 12 de setembro de 2022, da **Lei nº 5.981**, de 12 de setembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 184/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 16 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.980, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Valor 2022	Meta física 2022	Valor 2022	Meta física 2022	Valor - PPA 2022-2025
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	10 301	Fundo Municipal de Saúde	1	1	170	1	170	1	170
				Total do Acréscimo		170		170	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.									
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.									
Estimativas									
				2022	2023	2024	2025	Total	
				170	0	0	0	170	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	Meta física 2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	170	0	170	1	170	170
				Total do Acréscimo		170		170	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.									
				2022				Total	
				170				170	

[Assinatura]

LEI Nº 5.981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
"Autoriza inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022".
A CÂMARA DE VEREDORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de

arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de setembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.